



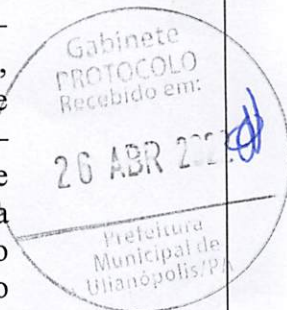
Controladoria Geral do Município

Parecer: nº 260422-04/CGMU/CI/Decreto/131/2013/GAB/2022.

Processo: nº 260422-04A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – DL – PMU, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA DO RESENDE II E PARQUE LINEAR DO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.**

Origem: Secretaria Planejamento e Desenvolvimento.

Documento: Comunicação Interna nº 062/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação e Contratos, Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022 – DL – PMU, Ofício nº 070/2022/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, fls. 01/07, cópia da Proposta de Preço da Empresa CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI – CNPJ: 32.492.897/0001-04, fls. 08/14, cópia da Proposta de Serviço da empresa EAS Projetos e Construções – CNPJ: 24.785.103/0001-72, fls. 15, cópia da Proposta de Preço da empresa ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.385.638/0001-84, fls. 16, Mapa De Cotações de Preço – Preço Médio, fls. 17, Mapa de Cotação de Preços – Menor Valor, fls. 18, Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio, fls. 19, Processo Administrativo nº 078/2022 – SEMAF/PMU, fls. 20, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 21, Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2022 – Lastro Orçamentário, fls. 22, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Tesouraria, fls. 23, Despacho – Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira – 2022 – Lastro Financeiro, para realização do Processo, fls. 24, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 25, Termo de Autorização pelo Gestor/Ordenador de Despesas à Comissão Permanente de Licitações, fls. 26, cópia do Decreto nº 001/2022 – PMU, fls. 27, Autuação, fls. 28, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 29/34, Despacho do Setor de Licitações e Contratos ao Setor Jurídico, fls. 35, Parecer Jurídico, fls. 36/39, Ofício nº 019/2022/Comissão Permanente de Licitação à Empresa CBS SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 32.492.987/0001-04, solicitando documentação exigida, fls. 40, Ato de Alteração da CBS SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 32.492.987/0001-04, fls. 41/46, Termo de Autenticação/Certidões Negativas/Identificação/Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, fls. 47/71, Atestado de Capacidade Técnica, fls. 72/73; Declaração de Inexistência Menor Idade, fls. 74, Declaração de Idoneidade, fls.



Secretaria de Administração

26 ABR 2022

Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA





E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA DO RESENDE II E PARQUE LINEAR DO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

2- ANÁLISE

Em observância a solicitação apresentada conforme o Ofício nº 070/2022/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação Nº **011/2022 – DL – PMU**, apresentando as razões e justificativas para a dispensa pretendida e com base no disposto no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa de licitação.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, quais sejam: termo de referência, propostas de prestação de serviços, cotação de preços; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da Empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico.

Verificou-se ainda que as condições de habilitação foram atendidas, o preço ofertado e aceito encontra-se justificado, uma vez que fora escolhida dentre as 03 (Três) propostas ofertadas, a de menor valor e conseqüentemente a mais vantajosa à Administração Pública. (Empresa **CBS SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**, CNPJ: 32.492.987/0001-04, com valor proposto de R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e oitocentos reais); Empresa **EAS Projetos e Construções** – CNPJ: 24.785.103/0001-72, com valor proposto de R\$ 22.900,00 (Vinte de dois mil e novecentos reais); Empresa **ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 32.385.638/0001-84, fls. 16, com valor proposto de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais).

3- CONCLUSÃO

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

26 ABR 2022

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

Secretaria
de Administração

26 ABR 2022

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBIDO

26 ABR 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Vale ressaltar que o processo possui Cotações que as datas não correspondem aos pedidos das mesmas.

O Atestado de capacidade Técnica da empresa vencedora **CBS SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 32.492.987/0001-04**, contempla todos os itens do processo em questão.

Ante o exposto, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo, contudo, recomenda-se também:

1- Quando da elaboração do contrato, deve a Administração observar os apontamentos deste parecer, observando as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55 da Lei de Licitações, bem como, o chamamento da empresa vencedora para as devidas assinaturas.

2- Recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do site da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e mural de licitação.

3- Declaração de ausência de contratação do mesmo objeto ou similar para o exercício financeiro de 2022;

4- A designação de fiscal de contrato, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias, trabalhistas e FGTS que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais e *opina pela ratificação salvo as recomendações*.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA, 26 de abril de 2022.

Ramon de Melo Carrera
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 461/2021/PMU
Ramon de Melo Carrera
CONTROLADOR INTERNO

